

A RELEVÂNCIA DA ESCOLA AOS POVOS DA FLORESTA AMAZÔNICA

Andressa Pereira dos Santos

Dilma Brites de Oliveira

Jeane Fátima Ferreira Lima

Reginaldo de Oliveira Nunes

Resumo

O objetivo da pesquisa foi realizar um estudo sobre a relevância da escola para os povos da floresta, especificamente os povos indígenas do estado de Rondônia, utilizando-se da pesquisa bibliográfica. Com as mudanças ocorridas nos últimos anos nas políticas de educação, houve um reconhecimento em relação a diversidade e a pluralidade étnico-cultural da sociedade brasileira. Com a pesquisa foi possível observar também como ocorreu o surgimento das escolas no contexto indígena, mostrar as leis que asseguram os direitos dos indígenas, assim como a elaboração de currículos interculturais. Também identificou-se as contribuições que as escolas trouxeram para os povos da floresta e abordou-se questões referentes aos desafios enfrentados pelos povos indígenas para acesso à uma educação de qualidade. Observa-se que a luta pela preservação dos seus costumes, cultura, conhecimentos, linguagem e tantas outras especificidades são essenciais aos povos indígenas e a escola assume esse papel protagonista na aldeia.

Palavras-chave: Escola. Povos Indígenas. Rondônia.

1 INTRODUÇÃO

No contexto da educação, temos a escola como uma das principais responsáveis pelo ensino e aprendizagem. Sendo assim, é importante conhecer o significado ou a noção do que é o espaço escolar. Primeiramente,

a escola sem sempre existiu na humanidade, se desenvolvendo conforme as demandas e necessidades históricas.

Desta forma, segundo Bueno e Pereira (2013, p. 353), a escola “sempre manteve relações de poder, nas sociedades primitivas ainda sem ser um espaço uma instituição estrutural estava envolvida com o poder pela necessidade de transmissão do saber acumulado”.

Neste contexto, pode-se observar que o ensino se desenvolveu por intermédio de uma relação de poder desde a antiguidade, com os povos primitivos, tendo o objetivo de instruir e educar.

Além disso, os espaços de ensino têm como principal função, formar cidadãos críticos, reflexivos e prontos para desenvolver conhecimentos na sociedade. Desta forma, pode-se apresentar a educação dos povos da floresta, que são sujeitos que possuem um estilo de vida e educação distinta dos demais indivíduos que compõem a sociedade.

Estes povos lutam constantemente para preservar sua cultura e costumes dentro de suas comunidades indígenas, visto que, vivemos em uma sociedade de regime capitalista, de certa maneira não leva em consideração a cultura e os valores dos povos da floresta, sendo por muitas vezes, negligenciadas dentro da sociedade.

Sendo assim, se faz necessário a criação de espaços escolares nas comunidades indígenas, para a conservação da cultura e aquisição de novos conhecimentos, no entanto, sem deixar de lado seus costumes e tradições, que também devem estar inseridos no currículo da escola indígena.

O presente artigo, portanto, tem como proposta realizar um estudo bibliográfico, feito “a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 13), sobre a importância da escola para os povos da floresta, principalmente, os povos indígenas de Rondônia.

O artigo está dividido em quatro etapas, sendo a primeira sobre o processo de surgimentos das escolas nas comunidades indígenas na sociedade brasileira. Na segunda, aborda-se a legislação da educação

escolar indígena, na terceira, o currículo intercultural e na quarta, os pontos positivos e negativos das escolas nas comunidades indígenas.

2 DESENVOLVIMENTO

Contexto histórico: Surgimentos das escolas indígenas

Segundo Castro (2019, p. 03), o processo de escolarização dos povos indígenas “caminha lado a lado com a colonização das Américas”, sendo que o objetivo era “garantir a subalternidade daqueles diante de um poder centralizado: o Estado”.

Compreende-se que o surgimento das escolas desenvolveu por meio do contato dos “colonizadores”, principalmente os portugueses com os indígenas. Para estudiosos da área, a trajetória da educação indígena na sociedade brasileira pode ser dividida em duas fases (MEDEIROS, 2018).

Na primeira fase, houve as primeiras tentativas de criação de escola, no período colônia, a cargo dos jesuítas que tinham como função a catequização dos indígenas, bem como o uso de mão de obra visando o desenvolvimento da tal sociedade. Ou seja, o primeiro momento foi marcado pela dominação dos colonizadores, gerando como consequência a perda da diversidade cultural dos povos indígenas. Na segunda fase, por sua vez, a principal característica foi o resultado da organização e luta dos povos indígenas pelo seus direitos, que foi garantido na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que se estende até os dias atuais. A legislação teve como finalidades assegurar todos os direitos dos povos indígenas, dos quais pode-se citar, o direito a uma escolarização específica. Sendo assim, para existir tão processo de escolarização, houve a necessidade de criação de espaços de ensino. Logo, surgiu as escolas específicas e diferenciadas para os povos indígenas.

Vale ressaltar, que os elementos citados refere-se ao processo de surgimento das escolas indígenas em geral no Brasil, no entanto, é interessante destacar também o desenvolvimento das escolas em territórios indígenas da região norte do Brasil (Amazônia), especificamente no estado de Rondônia.

Escolas em terras indígenas no estado de Rondônia

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), o estado de Rondônia encontra-se localizado na região norte do Brasil, fazendo divisa com os estados do Mato Grosso, Amazonas, Acre e República Federativa da Bolívia. Esse estado possui uma extensão territorial de 237.765,347 Km², com 52 municípios e uma população estimada de 1.815.278 habitantes. Venere (2011), destaca que no estado encontra-se trinta e seis terras indígenas.

Assim, como outros estados do Brasil, Rondônia também passou por um processo de educação escolar dos povos indígenas. E esse processo, teve a presença de profissionais inaptos, no que refere-se ao respeito as tradições, costumes, crenças e a diversidade cultural dos povos da floresta. Entretanto, por volta do ano de 1990, com o auxílio do governo da época, desenvolveu-se as primeiras tentativas de alfabetização, por missionários oriundos de fundações, que tinham como proposta promover a conversão religiosa dos indígenas, por meio de tradução do livro sagrado, no caso, a Bíblia, utilizando-se a língua dos brancos. Portanto, os missionários não tinham nenhuma proposta voltada para o desenvolvimento educacional daqueles povos, pelo contrário, o objetivo deles era direcionado apenas para a religiosidade e civilização.

Sobre essa questão, Venere (2011, p. 68), aponta que a “língua acabava sendo usada como “ponte” para a escrita do português”. É um tipo de ação missionária “que ainda se repete nas áreas indígenas de Rondônia, bem como em outras regiões brasileiras, num flagrante desrespeito à Constituição Brasileira”, que “garante aos povos indígenas o direito à educação escolar respeitando seus costumes, língua e tradições”

Entende-se, que os primeiros vestígios de alfabetização, tinha como enfoque a desvalorização e negação da identidade indígena, pois os povos da floresta daquela época estavam aprendendo outra língua e outros costumes. Logo, isso favoreceu o desrespeito das tradições indígenas. É importante, reconhecer ainda, que a partir dos anos 2000 criou-se um Censo

Escolar direcionada para educação indígena, com proposta de identificar as principais características das escolas nas aldeias.

Identificou-se, que o estado de Rondônia possui entre 80 a 100% das escolas indígenas vinculadas a Secretaria Estadual de Educação. O cenário da região de Rondônia, contém 65 escolas indígenas, e a maioria encontra-se localizada na área rural, contendo poucas exceções no setor urbano. O município de Guajará-Mirim possui a maior concentração de escolas indígenas da região (INEP, 2007).

No estado do Amazonas, também localizado na região Norte do Brasil, apresenta um número maior de estudantes indígenas, cerca de 49.139 estudantes (GRUPIONI, 2018). Logo, por meio desse censo, foi possível realizar um painel sobre a situação dos espaços de ensino, situados em terras indígenas.

Legislação: Educação Indígena Diferenciada, Bilíngue e Intercultural

A grande mudança referente a educação dos povos indígenas no Brasil, veio com a atual Constituição, promulgada em 5 de outubro de 1988, que dedicou a questão indígena, um capítulo específico, intitulado “Dos Índios”, inserido no Título III “Da ordem social”. O artigo 231 afirma que “são reconhecidas aos índios suas organizações sociais, costumes, língua, crenças e tradições e o direito originário sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União, demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos seus bens” (BRASIL, 1988, p. 150).

A Constituição Federal Brasileira de 1988, garantiu, além do direito de permanecerem índios, a manutenção de sua identidade cultural, possibilitando que a escola indígena se tornasse um instrumento de valorização das línguas, dos saberes e das tradições indígenas. Em seu artigo 210, traz que serão fixados “conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988, 149).

Aborda que o ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurando às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. Os direitos assegurados aos povos indígenas, na Constituição de 1988, são resultado de uma política internacional e da atuação dos próprios indígenas que, juntamente com os movimentos, articularam-se, barrando ações discriminatórias de forças contrárias aos interesses indígenas, participando das discussões para que seus direitos fossem reconhecidos.

O estudo da história e da cultura indígena na escola está regulamentado pela Lei nº 11.645/2008, que cria a obrigatoriedade do ensino de história e da cultura dos povos indígenas nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio no país (BERGAMASCHI; GOMES, 2012). A proposta indigenista da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para a educação indígena inclui o ensino bilíngue, em consonância com o Estatuto do Índio (Lei 6.001/73), que preconiza, em seu artigo 47, o respeito “ao patrimônio cultural das comunidades indígenas” (BRASIL, 1973).

Outra garantia em relação a Educação Indígena, está estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), que em seu artigo 78, estabelece “o desenvolvimento de programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas”, com os objetivos de “proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a “recuperação de suas memórias históricas”, a reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências”, bem como o “acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não indígenas”.

Para que seja reconhecida a educação desses povos, são realizadas campanhas, leis e projetos, para uma valorização como sujeitos históricos, que tiveram e têm uma grande importância na parcela da construção social, cultural e econômica no país, estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei 11.645/08. A Lei foi uma das grandes conquistas para o reconhecimento social do negro e do indígena. Ela torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todas as escolas brasileiras, públicas e

privadas, do ensino fundamental e médio. Ela abarca uma série de importantes questões, pois não se resume à questão da escravidão e do preconceito, já que retrata a importância do negro e do índio como pilares da formação da sociedade brasileira, como sujeitos históricos que lutaram pelos seus ideais. Segundo informações do Ministério da Educação e Cultura, o reconhecimento “implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira” (BRASIL, 2008, p. 11).

Isso requer “mudanças nos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modos de tratar as pessoas negras”. Requer também “diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana que se conheça a sua história e cultura apresentadas, explicitadas”, buscando-se “especificamente desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira” (BRASIL, 2008, p. 12). Apesar do parágrafo explicitar a questão do negro, isso pode e deve ser associado também aos povos indígenas. A citação aborda ainda uma importante reflexão no que diz respeito à necessidade de diretrizes que regulamentem o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, agora com o acréscimo do indígena.

A lei foi uma conquista para os inúmeros alunos afrodescendentes e indígenas que estão em fase escolar, e que muitas vezes não se reconhecem nos assuntos que lhes são ministrados nas disciplinas, principalmente de história, que traz muito mais uma “história branca”, em detrimento de uma história na qual todas as culturas e povos tivessem o mesmo espaço e forma de abordagem. Conforme Ferreira (2001, p. 72), para os índios, “a educação é essencialmente distinta daquela praticada desde os tempos coloniais, por missionários e representantes do governo. Os índios recorrem à educação escolar, hoje em dia, como instrumento conceituado de luta”.

Currículo Intercultural

Em vários contextos, sejam eles educacionais ou não, a capacitação de profissionais ou a formação de agentes que atuam em determinados âmbitos é excepcionalmente essencial. Quanto ao currículo intercultural das escolas indígenas, passando pela formação dos professores, não poderia ser diferente: ainda é muito presente a necessidade de capacitação dos profissionais de educação dentro do contexto adaptado das instituições com enfoque nos povos tradicionais. Sobre esse aspecto, Garcia (1999, p. 26) aponta que a educação “é uma área do conhecimento e investigação [...] que se centra nos estudos dos processos através dos quais os professores aprendem e desenvolvem a sua competência profissional”.

Há muitas especulações, nos dias atuais, em relação a capacitação de professores indígenas visando atuação fora do contexto indígena e também em um contexto atrelado ao mesmo. A partir desse ponto de vista, que afirma que existem professores indígenas e que buscam capacitação para efetiva atuação, surge uma indagação: Por que não inserir, no contexto intercultural dos currículos da Educação Escolar Indígena, os próprios professores pertencentes aos povos tradicionais?

O papel do professor indígena na educação merece destaque como a ponte na construção do diálogo intercultural com a sociedade envolvente e os conhecimentos universais, como também na manutenção dos conhecimentos e modos próprios de organização do seu povo. Há de se pensar então em um currículo diferenciado que contemple essas especificidades levantadas pelas comunidades para a formação desses sujeitos e que promova dentre outras coisas, a discussão linguística. A discussão linguística é importante para o fortalecimento da língua indígena e a produção de material didático, que seja efetivamente específico e diferenciado.

O Parecer CNE/CP 06/2014, em uma perspectiva histórica, define diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores indígenas e destaca que os cursos de magistério indígena foram inicialmente constituídos

“no âmbito dos projetos alternativos de educação escolar”. Foram desenvolvidos por organizações não governamentais indigenistas, a partir do início da década de 1990, momento em que o MEC assume, “justamente com estados e municípios, as responsabilidades pela Educação Escolar Indígena é que estes cursos passam a ser ofertados pelos estados”.

Em relação a formação, o documento relata que inicialmente ela esteve fora das políticas públicas do Estado. Foi a partir da década de 1990 que passa a ser assumida pelos estados, por meio das Secretarias Estaduais de Educação. Em 2002, foi publicado o Referencial para Formação de Professores Indígenas que se configurava com um subsídio à discussão e implantação de programas de formação inicial de professores indígenas, tendo em vista sua habilitação no magistério intercultural.

O referencial trazia informações que havia, em 2002, 3.059 professores indígenas, representando 76,5% do total de professores que atuavam nas escolas indígenas do país. Os níveis de escolaridade desses professores, variavam bastante e modificavam de acordo com a região do país. No geral, 28,2% dos professores indígenas não tinham o ensino fundamental, 24,8% tinham o ensino fundamental completo, 4,5% o ensino médio completo, 23,4% o magistério, 17,6% cursaram o ensino médio com o magistério indígena e somente 1,5% tinham um curso superior (BRASIL, 2002). De acordo com o documento, “as professoras e os professores indígenas compõem um grupo heterogêneo, com grande diversidade interna nos aspectos educacionais, culturais, linguísticos, entre outros” (BRASIL, 2002).

Pontos positivos e negativos dos espaços de ensino no interior das aldeias

Tendo como referência, as leituras realizadas, pode-se observar que as escolas possuem alguns pontos positivos e negativos. Desse modo, os pontos positivos envolvem: a) o uso próprio da língua para o processo de ensino e aprendizagem; b) gestão própria da escola indígena; c) recuperação das memórias históricas; d) reafirmação das identidades étnicas indígenas; e)

valorização dos costumes e conhecimento dos seus antepassados; f) abordagem de novos conhecimentos técnicos e científicos da sociedade; g) a existência de formação profissional pensando a educação indígena; h) "indianização" por meio das escolas na aldeia onde se reafirmam suas identidades e saberes ancestrais. Entre os pontos negativos, pode-se citar: a) necessidade de materiais didáticos; b) falta de políticas públicas; c) evasão escolar; d) o uso de um currículo para todas as escolas indígenas; e) carência de contratação de docentes; f) dificuldade de acesso ao espaço de ensino; g) carência de infraestrutura; h) ausência de profissional qualificado para atuar na educação, respeitando as tradições indígenas.

Pode-se observar, que as escolas possuem seus pontos positivos e negativos aos povos indígenas, sendo importante reconhecer que esses espaços de ensino trouxeram grandes contribuições. O papel da educação indígena é reafirmar as identidades étnicas, com valorização das línguas e ciências e garantia aos indígenas e as suas comunidades. Dessa forma, os indígenas deixam de ser considerados como uma categoria social em processo de desaparecimento e passam a ser respeitados como grupos étnicos diferenciados, com seus costumes, crenças e direitos preservados.

A educação escolar indígena deu acesso aos conhecimentos técnicos e científicos, bem como aos programas integrados de ensino e pesquisa. Os conteúdos trabalhados são oriundos de autores indígenas e não-indígenas. Em decorrência da Educação Escolar Indígena, oportunizou um conjunto de conhecimentos, no entanto, sem perder as características tradicionais de sua organização social, crenças e hábitos, bem como memórias e histórias constituídas no decorrer do tempo.

3 CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, considera-se que, o surgimento das escolas nos interiores das aldeias ocorreu por iniciativa religiosa, com a finalidade de converter os povos da floresta, favorecendo assim a perda das suas tradições, desconsiderando todo o contexto educacional.

Somando a isso, a criação das leis buscou garantir os direitos dos povos indígenas, que foi um grande marco, pois trouxeram para a escola uma série de questões que antes eram silenciadas, ou simplesmente ignoradas pela comunidade escolar. Essa lei é de fundamental importância para que haja um reconhecimento da pluralidade da sociedade brasileira, que foi e é formada por diferentes histórias e culturas, diferenças essas que estão presentes no espaço de ensino.

Pensar no espaço escolar como um local de diferentes sujeitos é pensar no trabalho em que o professor exercerá enquanto mediador das relações de ensino e aprendizagem, relações éticas e conflitos de ideologias.

Dessa forma, ensinar aos alunos que a nação brasileira é fundamentalmente pluriétnica e que nenhum grupo ou povo é superior ao outro, é importante para construir junto com esse aluno a noção de heterogeneidade cultural, diferença e respeito.

Nota-se então, que a educação indígena é de fundamental importância em seu âmbito e trata-se de um processo de relações e construção de seus costumes, especificidades, afirmação étnicas, propiciando também a cultivação e possibilitando a transmissão de conhecimento às novas gerações.

REFERÊNCIAS

BERGAMASCHI, M. A; GOMES, M. B. A TEMÁTICA INDÍGENA NA ESCOLA: ensaios de educação intercultural. UFRGS. Currículo sem Fronteiras, v.12, n.1, p. 53-69, Jan/Abr., 2012.

BUENO, A.M.O.; PEREIRA, E.K.R.O. Educação, escola e didática: uma análise dos conceitos das alunas do curso de Pedagogia do terceiro ano – UEL. 2013. Disponível em: <https://www.uel.br/eventos/jornadadidatica/pages/arquivos/II%20Jornada%20de%20Didatica%20e%20I%20Seminar%20de%20Pesquisa%20do%20CEMAD%20-%20Docencia%20na%20educacao%20Superior%20caminhos%20para%20uma%20praxis%20transformadora/EDUCACAO%20ESCOLA%20E%20DIDATICA%20UMA%20ANALISE%20DOS.pdf>. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001. 28 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

BRASIL. Lei 11.645, de 10 de março de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. O governo brasileiro e a educação escolar indígena. 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/gbee.pdf>. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm. Acesso em: 29 set. 2021.

CASTRO, M.Z.G. Tecendo saberes: a educação escolar indígena no Brasil. Revista Saberes da Amazônia, Porto Velho, v. 4, n. 8, p. 29-54, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://www.fcr.edu.br/ojs/index.php/saberesamazonia/article/view/275>. Acesso em: 23 set. 2021.

CNE. Conselho Nacional de Educação. Parecer 06/2014. Estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores indígenas. 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15619-pcp006-14&category_slug=maio-2014-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 set. 2021.

FERREIRA, M.K. A educação escolar indígena: um diagnóstico crítico da situação no Brasil. In: SILVA, A.L.S.F.; KAWALL, M. (Orgs.). Antropologia, História e Educação: a questão indígena e a escola. São Paulo: FAPESP/GROBAL/MARI, 2001.

GERHARDT, T.E.; SILVEIRA, D.T. Métodos de pesquisa. UAB/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 120 p. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/213838/000728731.pdf?sequence=1>. Acesso em: 23 set. 2021.

GARCIA, C.M. Formação de professores: para uma educação continuada. Porto: Porto Editora, 1999.

GRUPIONI, L. D. B. Gestão Territorial e Ambiental em terras indígenas na Amazônia brasileira: os percursos da Rede de Cooperação Alternativa. São Paulo, Instituto Iepé. 2018.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Estatísticas sobre educação escolar indígena no Brasil. Brasília: INEP, 2007. 13 p.

MEDEIROS, J.S. História da educação escolar indígena no Brasil: alguns apontamentos. 2018. Disponível em: http://www.eeh2018.anpuhrs.org.br/resources/anais/8/1534418335_ARQUIVO_TextoAnpuhRS-JulianaMedeiros_.pdf. Acesso em: 23 set. 2021.

VENERE, M.R. Projeto Açaí: uma contribuição à formação dos professores indígenas no estado de Rondônia. 2011. 204f. Tese (doutorado) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, 2011.

Sobre o(s) autor(es)

Andressa Pereira dos Santos é graduanda no curso de Licenciatura em Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais - DACHS, Campus de Ji-Paraná, Rondônia. E-mail: andressa15.psantos@gmail.com

Dilma Brites de Oliveira é graduanda no curso de Licenciatura em Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais - DACHS, Campus de Ji-Paraná, Rondônia. E-mail: dilmabrites88@gmail.com

Jeanne Fátima Ferreira Lima é graduanda no curso de Licenciatura em Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais - DACHS, Campus de Ji-Paraná, Rondônia. E-mail: jeanefatimaunir2019@gmail.com

Reginaldo de Oliveira Nunes é graduado em Licenciatura em Ciências Biológicas e em Pedagogia, especialista em Didática do Ensino Superior e em Educação à Distância, mestre e doutor em Fitotecnia e pós doutor em Educação. Docente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, UNIR, no Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais, DACHS, no curso de Licenciatura em Pedagogia. Líder do grupo de Pesquisa em Etnoconhecimento e Pesquisa em Educação - GPEPE e Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências. E-mail: reginaldonunes@unir.br